



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7796, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

DELEGA ATRIBUIÇÕES
ADMINISTRATIVAS AO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE FINANÇAS E A
COORDENADORA DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ao Secretário Municipal de Finanças e a Coordenadora de Compras, Licitações e Patrimônio da Secretaria Municipal de Finanças são conferidas as atribuições de assinar individualmente, os Boletins de Caixa, as autorizações para empenho, os documentos de ordenação de despesa e as Cartas de Habitação; os Editais de Licitação expedidos e responder por todos os atos do procedimento licitatório, bem como proferir decisões e responder aos recursos decorrentes de processos administrativos de infração e/ou inexecução contratual.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 7.197 de 17 de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e doze reais.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 070
e publicado (a)
Em 07/02/2012

